



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 008 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO QUADRO DE CARGOS CONSTANTE NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 074 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Efetivo, da Lei Complementar nº 074/2022, Evolução Funcional do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu, criando vagas no Regime Estatutário, conforme discriminado no quadro abaixo:

QTDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	C/H	REFERÊNCIA
02	Auxiliar de Saúde Bucal – ASB	40 h	7
05	Motorista	40 h	8
10	Cozinheira	40 h	2
03	Agente de Controle de Endemias	40 h	25

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

REGISTRAR

À consideração do Sr. Presidente

Em 28/06/23

Everton da Silva Alcântara

RG: 41.654.533-6

Dirador de Secretaria da
Câmara Municipal de Miracatu

Miracatu, 22 de junho de 2023.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Rosemeire Aparecida de Jesus Rossi
Superv. de Serv. Legislativo – Designada

CIENDE
Autue-se para tramitação
Encaminhe-se para as Comissões
competentes

Em 28/06/23

Pablo Pereira

Presidente
Câmara Municipal de Miracatu



Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 008/2023

Miracatu, 22 de julho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso projeto de lei que dispõe sobre alteração do quadro de cargos constante no anexo I da Lei Complementar Complementar nº 074/2022, Evolução Funcional do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Prefeitura de Miracatu.

Justificamos a ampliação das referidas vagas, tendo em vista que anualmente serão ampliadas as equipes de saúde bucal e de vetores, bem como o aumento da demanda de pacientes que utilizam a linha prioritária, assim necessitando de mais carros e mais motoristas, a extinção de vagas CLT, aposentadoria e/ou exoneração do cargo de cozinheira, o que resulta na ampliação de necessidade de profissionais.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP